



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2019 AO CONTRATO Nº 19/2014

PROCESSO Nº 47682.000024//2014-12

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL - SRTb/DF**, situada no SCS QD 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B50 1º Andar – Brasília - DF, CNPJ nº 23.612.685/0018-70, neste ato representada pela Superintendente Regional do Trabalho no Distrito Federal - Substituta, Senhora **Rafaele Rodrigues Mascarenhas Menezes**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.307.725 SSP/DF e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 347.315, nomeada pela Portaria ME/SEPT/SP nº 96, de 18/02/2019, publicada no DOU de 19/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a titularidade da Contratante do Contrato nº 19/2014, bem como seus respectivos aditivos, firmados com a empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.929/0001-02**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto, para atender as unidades administrativas da SRTb/DF.

Art. 2º - Com a assinatura do presente Termo de Apostilamento, a titularidade do presente contrato passará para a **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL/DF - UASG 170607, CNPJ: 00.394.460/0439-75**, à qual competirá a gestão formal do Instrumento Contratual.

Art. 3º - Após a assinatura do respectivo Termo de Apostilamento, a **UNIDADE SUB-ROGANTE** não poderá atuar administrativamente no citado contrato.

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas pelo presente instrumento.

Art. 5º - Publique-se no Boletim Administrativo.

Documento assinado eletronicamente

Rafaele Rodrigues Mascarenhas Menezes

Superintendente Regional do Trabalho no Distrito Federal - SRTb/DF

Unidade Sub-Rogante



Documento assinado eletronicamente por **Rafaele Rodrigues Mascarenhas Menezes**, Superintendente Substituto(a), em 29/08/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3739996** e o código CRC **43A94D38**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Distrito Federal

OFÍCIO SEI Nº 24/2019/SEAD/SRTB-DF/STRAB/SEPRT-ME

A sua senhoria o Senhor
Ricardo José Soavinski
Presidente - Saneago
Av. Fued José Sebba, 1245 Jardim Goiás
Cep 74805-100 Goiânia-GO.
rsoavinski@saneago.com.br; dipre@saneago.com.br

Assunto: Sub-rogação do Contrato nº 19/2014

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 48682.000024/2014-12.

Senhor Presidente,

1. Trata-se da comunicação da realização da sub-rogação do Contrato nº 19/2014, firmado entre o extinto Ministério do Trabalho e a Companhia de saneamento do Goiás - SANEAGO, CNPJ nº 01.616.929/0001-02, cujo objeto consiste no fornecimento de água e coleta de esgoto em unidades consumidoras no estado de Goiás.
2. O Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019, criou o Ministério da Economia e extinguiu os Ministérios da Fazenda, do Trabalho, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.
3. Posteriormente, em 9 de abril de 2019, foi publicado o Decreto nº 9.745, alterando a estrutura da nova Pasta. De acordo com o novo Decreto, art. 10, inciso III, o Ministério da Economia será responsável pelos atos decorrentes de contratos, convênios e instrumentos congêneres dos Ministérios extintos citados acima.
4. Além disso, o decreto dispõe, em seu art. 23, acerca das competências da Diretoria de Administração e Logística:

I - dirigir, planejar, coordenar, orientar, executar, controlar, supervisionar e avaliar, no âmbito do Ministério, as atividades setoriais relacionadas com o Sisg e o Siga;

[...]

IV - planejar, coordenar, acompanhar e orientar as atividades relacionadas com administração de imóveis, obras e serviços de engenharia, patrimônio, almoxarifado, transporte, telefonia, serviços terceirizados, licitações e contratos, gestão de documentos e da informação, incluindo protocolo, serviço de recebimento e expedição de documentos, arquivo, biblioteca e museu;

[...]

5. Destarte, mostrou-se necessária a sub-rogação dos contratos dos órgãos extintos para a Diretoria de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, do Ministério da Economia.
6. A Diretoria de Administração e Logística autorizou a realização da sub-rogação dos contratos em 15/07/2019, conforme Anexo I, ficando dispensada a formalização por documento específico por se tratar de procedimento interno da Administração Pública.
7. A sub-rogação foi realizada no sistema SIASG, conforme Anexo II desse Ofício.
8. Com isso, a titularidade do presente contrato passou para a **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CNPJ: 00.394.460/0439-75**, à qual competirá a gestão formal do instrumento contratual em apreço.
9. Diante da alteração da titularidade do contrato, a empresa contratada, **a partir do mês de outubro**, deverá alterar a razão social e o CNPJ do órgão contratante, nos termos do item 8 acima, nas **faturas, no termo de garantia contratual e no GFIP/SEFIP ou expediente equivalente**, conforme seja o caso.
10. Por fim, a empresa contratada deverá responder este ofício, no prazo de 05 dias, dando ciência da necessidade do cumprimento das alterações listadas no item acima.

Anexos:

I - Documento de autorização/formalização da sub-rogação contratual;

II - Tela de sub-rogação no SIASG.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

RAFAELE RODRIGUES MENEZES MASCARENHAS

Superintendente Regional do Trabalho no Distrito Federal - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rafaele Rodrigues Mascarenhas Menezes, Superintendente Substituto(a)**, em 04/09/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787693** e o código CRC **2F6EA510**.

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal – SRTb - DF

Seção de Administração - SEAD

SCS QD 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B50 1º Andar sala 116 – Brasília - DF - CEP: 70.333-900

Fone: (61) 2031-0117 – 2031-0148 – 2031-0149

NUINT - ES:

Nome:	Matrícula:	Função:
Maristela Carvalho Porto Trindade	0.333.225	Responsável
Maria da Conceição Jesus da Silva	0.882.627	Membro

Art. 2º Fixar a data de conclusão dos trabalhos para 30 de dezembro de 2019, com encaminhamento de relatório conclusivo à Coordenação-Geral de Inteligência Previdenciária - CGINT.

Art. 3º Publique-se no Boletim Eletrônico de Pessoal e Serviço (E-BPS).

Nº 159 -

O COORDENADOR-GERAL DE INTELIGÊNCIA PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto o Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, publicado no D.O.U., em 09 de abril de 2019, e Portaria SUAC nº 2, de 03 de maio de 2019, publicada no DOU, em 08 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo nominados, para auxiliarem na execução da Ação Estratégica - Realizar Operações Conjuntas de Força-Tarefa Previdenciária, atuando na apuração de ilícitos descritos no Caso Nº 008/2019 - NUIINT - PI:

Nome:	Matrícula:	Função:
Antonio Flávio Lima Lustosa	1.379.496	Responsável
Catarina Louise Azevedo V. de Sousa	1.524.937	Membro

Art. 2º Fixar a data de conclusão dos trabalhos para 31 de dezembro de 2019, com encaminhamento de relatório conclusivo à Coordenação-Geral de Inteligência Previdenciária - CGINT.

Art. 3º Publique-se no Boletim Eletrônico de Pessoal e Serviço (E-BPS).

Nº 160 -

O COORDENADOR-GERAL DE INTELIGÊNCIA PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto o Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, publicado no D.O.U., em 09 de abril de 2019, e Portaria SUAC nº 2, de 03 de maio de 2019, publicada no DOU, em 08 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo nominados, para auxiliarem na execução da Ação Estratégica - Realizar Operações Conjuntas de Força-Tarefa Previdenciária, atuando na apuração de ilícitos descritos no Caso Nº 009/2019 - NUIINT - PI:

Nome:	Matrícula:	Função:
Antonio Flávio Lima Lustosa	1.379.496	Responsável
Catarina Louise Azevedo V. de Sousa	1.524.937	Membro

Art. 2º Fixar a data de conclusão dos trabalhos para 31 de dezembro de 2019, com encaminhamento de relatório conclusivo à Coordenação-Geral de Inteligência Previdenciária - CGINT.

Art. 3º Publique-se no Boletim Eletrônico de Pessoal e Serviço (E-BPS).

MARCELO HENRIQUE DE ÁVILA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIAS SRTB/BA, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Nº 01 -

O Superintendente Regional do Trabalho no Estado da Bahia - Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria Ministerial nº. 1.260 de 26/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/10/2016.

RESOLVE:

Interromper a partir de 21/08/2019 por solicitação do servidor e necessidade do serviço de acordo com o artigo 80 da Lei nº 8.112/90, a 3ª parcela das férias referentes ao exercício de 2019, de interesse do servidor WAGNER REBOUÇAS ALMEIDA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal do Trabalho, matrícula SIAPE nº 1895974, programada para 20/08/2019 a 06/09/2019, e permitir o gozo da parcela restante para o período de 31/12/2019 a 15/01/2020.

Publique-se e dê-se ciência.

Nº 02 -

O Superintendente Regional do Trabalho no Estado da Bahia - Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria Ministerial nº. 1.260 de 26/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias referentes ao exercício de 2019, 2º e 3º períodos, anteriormente marcadas para o período de 09/09/2019 a 29/09/2019 e 18/11/2019 a 25/11/2019, respectivamente, do servidor ANASTÁCIO PINTO GONÇALVES, SIAPE nº1297578, do Quadro de Pessoal do Ministério da Economia, por estar, nestes períodos, em Licença Capacitação, conforme Portaria SRTB/BA nº 67, de 03 de abril de 2019, ficando os 29 (vinte e nove) dias para gozar de 09/12/2019 a 06/01/2020, conforme solicitado pelo interessado.

Art. 2º Anote-se e publique-se.

Nº 03 -

O Superintendente Regional do Trabalho no Estado da Bahia - Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria Ministerial nº. 1.260 de 26/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias referentes ao exercício de 2019, 2º e 3º períodos, anteriormente marcadas para o período de 09/09/2019 a 29/09/2019 e 18/11/2019 a 22/11/2019, respectivamente, da servidora MAGNA FERNANDES RAMOS, SIAPE nº1185854, do Quadro de Pessoal do Ministério da Economia, por estar, nestes períodos, em Licença Capacitação, conforme Portaria SRTB/BA nº 139, de 31 de julho de 2019, ficando os 26 (vinte e seis) dias para gozar de 09/12/2019 a 03/01/2020, conforme solicitado pelo interessado.

Art. 2º Anote-se e publique-se.

Nº 04 -

O Superintendente Regional do Trabalho no Estado da Bahia - Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria Ministerial nº. 1.260 de 26/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias referentes ao exercício de 2019, 3º período, anteriormente marcadas para o período de 23/09/2019 a 18/10/2019, do servidor FERNANDO DONATO VASCONCELOS, SIAPE nº1371001, do Quadro de Pessoal do Ministério da Economia, por imperiosa necessidade de serviço da Superintendência Regional do Trabalho/BA, ficando os 21 (vinte e um) dias para gozar de 18/11/2019 a 08/12/2019, conforme solicitado pelo interessado.

Art. 2º Anote-se e publique-se.

MAURÍCIO NOLASCO DE MACEDO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL

TERMOS DE APOSTILAMENTO SRTB/DF, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2019
AO CONTRATO Nº 09/2014
PROCESSO Nº 47682.000019/2014-00

Nº -

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL - SRTB/DF, situada no SCS QD 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B50 1º Andar -Brasília - DF, CNPJ nº 23.612.685/0018-70, neste ato representada pela Superintendente Regional do Trabalho no Distrito Federal - Substituta, Senhora Rafaela Rodrigues Mascarenhas Menezes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.307.725 SSP/DF e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 814.347.315-53, nomeada pela Portaria ME/SEPT/SP nº 96, de 18/02/2019, publicada no DOU de 19/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a titularidade da Contratante do Contrato nº 19/2014, bem como seus respectivos aditivos, firmados com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 00.082.024/0001-37, cujo objeto consiste no fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários nas unidades do Distrito Federal.

Art. 2º - Com a assinatura do presente Termo de Apostilamento, a titularidade do presente contrato passará para a DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL/DF - UASG 170607, CNPJ: 00.394.460/0439-75, à qual competirá a gestão formal do Instrumento Contratual.

Art. 3º - Após a assinatura do respectivo Termo de Apostilamento, a UNIDADE SUB-ROGANTE não poderá atuar administrativamente no citado contrato.

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas pelo presente instrumento.

Art. 5º - Publique-se no Boletim Administrativo.

RAFAELE RODRIGUES MASCARENHAS MENEZES

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2019
AO CONTRATO Nº 19/2014
PROCESSO Nº 47682.000024/2014-12

Nº -

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL - SRTb/DF, situada no SCS QD 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B50 1º Andar -Brasília - DF, CNPJ nº 23.612.685/0018-70, neste ato representada pela Superintendente Regional do Trabalho no Distrito Federal - Substituta, Senhora Rafaela Rodrigues Mascarenhas Menezes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.307.725 SSP/DF e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 814.347.315-53, nomeada pela Portaria ME/SEPT/SP nº 96, de 18/02/2019, publicada no DOU de 19/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a titularidade da Contratante do Contrato nº 19/2014, bem como seus respectivos aditivos, firmados com a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A -SANEAGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, cujo objeto consiste na contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto, para atender as unidades administrativas da SRTb/DF.

Art. 2º - Com a assinatura do presente Termo de Apostilamento, a titularidade do presente contrato passará para a DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL/DF - UASG 170607, CNPJ: 00.394.460/0439-75, à qual competirá a gestão formal do Instrumento Contratual.

Art. 3º - Após a assinatura do respectivo Termo de Apostilamento, a UNIDADE SUB-ROGANTE não poderá atuar administrativamente no citado contrato.

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas pelo presente instrumento.

Art. 5º - Publique-se no Boletim Administrativo.

RAFAELE RODRIGUES MASCARENHAS MENEZES

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2019
AO CONTRATO Nº 13/2014
PROCESSO Nº 47682.000020/2014-26

Nº -

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL - SRTb/DF, situada no SCS QD 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B50 1º Andar -Brasília - DF, CNPJ nº 23.612.685/0018-70, neste ato representada pela Superintendente Regional do Trabalho no Distrito Federal - Substituta, Senhora Rafaela Rodrigues Mascarenhas Menezes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.307.725 SSP/DF e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 814.347.315-53, nomeada pela Portaria ME/SEPT/SP nº 96, de 18/02/2019, publicada no DOU de 19/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a titularidade da Contratante do Contrato nº 13/2014, bem como seus respectivos aditivos, firmados com a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE GOIÁS S/A -CELG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, cujo objeto consiste na contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão em unidades consumidoras no estado de Goiás.

Art. 2º - Com a assinatura do presente Termo de Apostilamento, a titularidade do presente contrato passará para a DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL/DF - UASG 170607, CNPJ: 00.394.460/0439-75, à qual competirá a gestão formal do Instrumento Contratual.

Art. 3º - Após a assinatura do respectivo Termo de Apostilamento, a UNIDADE SUB-ROGANTE não poderá atuar administrativamente no citado contrato.

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas pelo presente instrumento.

Art. 5º - Publique-se no Boletim Administrativo.

RAFAELE RODRIGUES MASCARENHAS MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA SRTB/PR Nº 78, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.151, de 30/10/2017, Anexo II, publicada no DOU em 13/11/2017, para os efeitos do disposto no art. 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com o disposto em Portaria nº 335, de 30 de maio de 2006, publicada em D.O.U em 31/05/2006, resolve:

Art.1º - Indicar o Servidor Auditor Fiscal do Trabalho Rogério Perez Garcia Junior, Matrícula nº 1174500 - CPF nº 362.326.299-49 para proceder a Sindicância Investigativa com vistas apurar informações e fatos contidos em processo de ns.º 46212.010627/2019-01 e 46212.011691/2019-09 em um prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PAULO ALBERTO KRONEIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS SRTB/RJ, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a inclusão de servidores no regime de turno ininterrupto diário de 12 (doze) horas de atendimento direto ao público, no horário de 7:00 às 19:00 horas, nos termos do Art. 9º da Portaria/GM/MTE Nº 2.086, de 31 de agosto de 2010.

Nº 007 -

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência subdelegada pela Portaria Nº 272, de 04 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º -INCLUIR os servidores abaixo relacionados, lotados no Setor do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - SEGAB -, que exercerão suas atividades em regime de turno ininterrupto diário de 12 (doze) horas de atendimento direto ao público, no horário de 7:00 às 19:00 horas, nos termos do Art. 9º da Portaria/GM/MTE Nº 2.086, de 31 de agosto de 2010:

ALINE REZENDE SILVA CARVALHO MANZUETO, Matrícula SIAPE Nº 1707002, no horário das 7 às 13 horas.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE Nº 1706647, no horário das 7 às 13 horas.

CILENE CORDEIRO RODRIGUES, Matrícula SIAPE Nº 1822282, no horário das 7 às 13 horas.

LIZ SILVA GARCIA DE BRITTO, Matrícula SIAPE Nº 2165143, no horário das 7 às 13 horas.

MARIA SALETE CASEMIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE Nº 1752447, no horário das 7 às 13 horas.

MARISOL DE ANDRADE, Matrícula siape nº 1705429, no horário das 7 às 13 horas.

SABRINA DIAS DE SOUZA, Matrícula SIAPE Nº 2164850, no horário das 7 às